

# MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS

## ESTADO DE MINAS GERAIS GOVERNO 2021/2024



Senhora dos Remédios, 26 de dezembro de 2022.

Ofício nº: 443/2022

De: Gabinete do Prefeito Para: Câmara Municipal

Assunto: Encaminha Sanção da Lei Municipal nº. 1728/2022

Sr. Presidente,

Encaminho a essa Casa a íntegra da Lei Municipal nº. 1728/2022, que "Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Remediense de Apoio a Cidade ao Campo e dá outras providências.", sancionada e promulgada nesta data.

Cordialmente.

WILLIAN NUNES DORNELAS

Prefeito Municipal

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Luiz Alípio da Silva Senhora dos Remédios/MG





## MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS

### ESTADO DE MINAS GERAIS GOVERNO 2021/2024



#### LEI MUNICIPAL Nº 1728/2022

"Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Remediense de Apoio a Cidade ao Campo e dá outras providências."

- **Art.** 1º O Município de Senhora dos Remédios, Estado de Minas Gerais, declara de utilidade pública a entidade denominada "ASSOCIAÇÃO REMEDIENSE DE APOIO A CIDADE E AO CAMPO- ARACCAMP", com sede e foro neste Município, inscrito no CNPJ sob n°.29.483.853/0001-03, nos termos da Lei 13.019.
- Art. 2º Cessarão os efeitos da declaração de Utilidade Pública, concedidos à entidade, quando:
  - I deixar de cumprir das determinações MROSC Lei 13.019 de 2014;
- II substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços nestes compreendidos ou quando solicitados pela municipalidade, salvo este último por justo motivo;
- III alterar a denominação e, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, contados da averbação no Registro Público, não comunicar a ocorrência à Câmara Municipal para tornar-se objeto de nova lei;

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Senhora dos Remédios, 26 de dezembro de 2022.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

